



EM DEFESA DA TERRA E DA VIDA: A LUTA DOS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO SOLIMÕES PELA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SEUS TERRITÓRIOS

IN DEFENSE OF LAND AND LIFE: THE STRUGGLE OF THE INDIGENOUS PEOPLES OF THE MIDDLE SOLIMÕES FOR THE MAINTENANCE AND PRESERVATION OF THEIR TERRITORIES

LUCIANO EVERTON COSTA TELES¹

FRANCISCA CARDOSO DA SILVA²

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS³

Resumo

O artigo em tela tem como finalidade mapear e analisar aspectos da luta dos povos indígenas no médio Solimões pela preservação e manutenção dos seus territórios. Para isso, num primeiro momento, buscamos reconstituir as investidas que as diversas etnias indígenas sofreram sobre as suas áreas ao longo do tempo, ressaltando as formas e caminhos trilhados por elas para resistir e sobreviver. Em seguida, intentamos identificar as áreas indígenas demarcadas ou não existentes no Médio Solimões, traçando um breve perfil delas e, por fim, as salientamos as variadas agressões sofridas por esses povos na atualidade.

Palavras-chave: Prisão; Cotidiano; Agência; Sociabilidades

Abstract

The purpose of this article is to map and analyze aspects of the struggle of indigenous peoples in the middle Solimões for the preservation and maintenance of their territories. To achieve this, initially, we seek to reconstruct the attacks that the various indigenous ethnicities have suffered in their areas over time, highlighting the ways and paths taken by them to resist and survive. Next, we attempt to identify the demarcated or non-existing indigenous areas in the middle Solimões, drawing a brief profile of them and, finally, we highlight the varied aggressions suffered by these people today.

Keywords: Indigenous Lands; Preservation; Médio Solimões.

Considerações iniciais

Não é de hoje a luta dos povos indígenas no Brasil pelos seus territórios e, conseqüentemente, pela reprodução social dos seus modos de vida. Desde os tempos

¹ Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA. E-mail: lcteles@uea.edu.br

² Indigenista do CIMI/Norte 1. Especialista em Ensino de História e graduada em História pela Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA. E-mail: francardososilva13@gmail.com.

³ Indigenista do CIMI/Norte 1. Graduando em História pela Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA. E-mail: fpds.his20@uea.edu.br.



coloniais, imperiais e republicanos, em função dos sucessivos contatos ao longo do tempo, nos diferentes momentos históricos e interesses econômicos e sociais que se sucederam e que eram exógenos e alheios ao rico universo étnico-cultural originário (Porro, 2017, p. 9-10), os povos indígenas imprimiram resistências “visíveis e invisíveis” (Bruit, 1996) aos avanços dos interesses da sociedade metropolitana e, posteriormente, nacional, continuando até hoje a luta contra as invasões das suas terras e os ataques as suas culturas.

Se pensarmos em perspectiva histórica e utilizando a categoria de “longa duração” (Braudel, 1965), somado ao conceito de “violência física e simbólica” (Brighenti, 2015), conseguimos então visualizar o intenso e persistente comportamento histórico de luta dos povos indígenas pela sua existência.

O presente texto tem como finalidade mapear e analisar aspectos da luta dos povos indígenas no Médio Solimões pela preservação e manutenção dos seus territórios. Para isso, num primeiro momento, torna-se essencial reconstituir as investidas que as diversas etnias indígenas sofreram sobre as suas áreas ao longo do tempo, ressaltando as formas e caminhos trilhados por elas para resistir e sobreviver. Em seguida, intenta-se identificar as áreas indígenas demarcadas ou não existentes no Médio Solimões, traçando um breve perfil delas e, por fim, as variadas agressões sofridas por esses povos na atualidade.

Os históricos ataques aos povos indígenas do Brasil

Na literatura histórica especializada encontramos inúmeros exemplos de ataques às terras dos numerosos grupos indígenas que habitavam as regiões do continente sul-americano (Moreira Neto, 1992; Monteiro, 1994; Almeida, 2010). No litoral ou nos sertões amazônicos, a chegada dos europeus, especialmente os portugueses, representou para as sociedades originárias a materialização de violências físicas e simbólicas em série, como, respectivamente, as guerras justas, a escravização, os castigos físicos numerosos aplicados aos indígenas, como também o discurso criado e propalado de que eles eram possuidores de uma cultura incompleta e inferior, seja na língua, na religião ou no trabalho (Cunha, 1992).

Na ordem colonial, os europeus gestaram a ideia de que os indígenas eram preguiçosos, indolentes, dissimulados, atrasados, incompletos em matéria de “civilização”, dentre tantos outros termos que não respeitavam os modos de vida, as concepções de mundo e as noções de sociedade concebidas por eles.⁴ Nas missões

⁴ Tratava-se de uma visão etnocêntrica.



religiosas ou depois no projeto de “civilização” pombalino, as ações metropolitanas foram sempre no sentido de incorporar/assimilar os índios à sociedade portuguesa, na fé católica e na cultura ocidental. Quem não seguisse nessa direção, cairia na escravidão.

Já no processo e consolidação do Estado Nacional brasileiro, essas ideias foram herdadas e reforçadas por teorias raciais que pregavam a extinção das populações indígenas. Era a “tese da extinção”, que se daria por vias da eliminação física ou cultural (incorporação/assimilação agora à sociedade nacional) das etnias indígenas existentes.

Entrementes, os povos indígenas teimaram em resistir e persistir, e como agentes da sua história, permaneceram vivos e incomodando muita gente pelo simples fato de existirem e possuírem culturas diferentes. Na República, a sociedade nacional criou o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 1910, e, 57 anos depois, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), existente até hoje⁵. Ambas as instituições pautaram as suas ações na perspectiva de assimilar/incorporar e tutelar os povos indígenas no espaço nacional.

Não obstante, os indígenas conseguiram pressionar, por força da sua organização e mobilização efetuadas a partir da década de 1970 em diante, o Estado Nacional brasileiro para que as ações de assimilação e tutela praticadas pela FUNAI fossem superadas pelo reconhecimento e respeito às suas culturas e pela autonomia dos povos indígenas. Imprimiram esse desejo na Constituição de 1988, como podemos atestar abaixo:

Art. 231 – São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

(...)

Art. 232 – Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Mas não foi um percurso fácil e muito menos se encerrou com esses direitos assegurados na Constituição. As investidas e os assaltos às terras indígenas continuam até hoje e os seus danosos efeitos geram assassinatos de lideranças, de crianças, incêndios criminosos em aldeias e tantas outras violências, justificadas por um discurso antigo (de tempos coloniais e imperiais) de que esses povos seriam atrasados e se colocariam como empecilhos ao avanço econômico do país. Ainda hoje, eles lutam contra essas violências,

⁵ Em janeiro de 2023 a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) passou a ser chamada de Fundação Nacional dos Povos Indígenas pela Medida Provisória n. 1.154, de 1º de janeiro de 2023.



como se pode atestar nos Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil (2021, 2022 e 2023), localizados no acervo do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Porém, as hostilidades e as agressões remontam ao período colonial, como já frisamos. Vejamos o que Santos diz a esse respeito:

A obra de irradiação sertanista desencadeou entre os indígenas um verdadeiro estado de guerra contra o domínio de suas terras e a escravização de sua força de trabalho. Tal obra se completaria por volta do século XVIII quando o território amazônico já se encontrava pontilhado de núcleos coloniais (...) os portugueses travaram combates com os nativos da região, inicialmente nas aldeias de Cumá, Caju, Mortiguara (Conde), Iguape, Guamá (1617), e massacraram populações nos rios Tocantins e Pacajá (1627, 1673 e 1674). Mais tarde, combateram no Tapajós, Madeira, Xingu, Urubu e Negro (de 1626 a 1693), atingindo os confins do Rio Branco no início do século XVIII. Isso também ocorreu na calha do Amazonas-Solimões (de 1623 a 1673) e em quase todos os rios navegáveis da Amazônia (Santos, 2002, p.22).

Nessas incursões, os portugueses invadiam as suas terras, matavam e escravizavam os indígenas, hostilizavam as suas culturas, etc. Violências que se seguiram e adentraram no Império brasileiro, como podemos inferir da política indigenista (Regulamento das Missões de 1845) do século XIX:

Para os povos do sertão previa-se o aldeamento, mediante a criação de missões religiosas e presídios militares, com recurso às guerras justas quando se julgasse necessário; para os aldeados, já considerados civilizados, propunha-se a assimilação, com a distribuição de parcelas individuais de suas antigas terras coletivas que seriam extintas com as antigas aldeias. Guerras violentas, criação de novos aldeamentos e extinção de antigos foram práticas que coexistiram e se sucederam ao longo do século XIX. Todas visavam a um mesmo fim: a ocupação das terras indígenas e a transformação de seus habitantes em cidadãos e eficientes trabalhadores para servir ao novo Estado (Almeida, 2012, p.25).

Nesse contexto histórico, o discurso da mestiçagem (assim como a categoria mestiço), além de conter em si essa carga histórica de rejeição, serviu (como ainda serve até hoje) para declarar a extinção/desaparecimento da população e das culturas indígenas.

Muito embora a população indígena teimasse em não desaparecer, realizando inclusive movimentos de “distinções culturais”, como no Nordeste, num processo que visava “desnaturalizar a mistura”, a chamada etnogênese, ela implicava “tanto a emergência de novas identidades como a reinvenção de etnias já reconhecidas” na região. Se, por um lado, esse processo no Nordeste se direcionava em termos políticos para a tentativa levada a cabo pelos povos indígenas de recuperar as suas terras, por outro lado, na Amazônia, o esforço geral foi justamente o de evitar a invasão dos seus territórios e a degradação de seus recursos ambientais (Oliveira, 1998, p. 53).



Esses movimentos delineados pelas etnias indígenas seguiram no século XX adentro, assim como as invasões aos seus territórios e os discursos que buscavam desqualificá-los enquanto povos dignos de viver a sua cultura. Os ataques aos seus territórios novamente marcariam presença na cena histórica do século XX:

Os massacres contra os povos indígenas voltariam a se repetir, já recentemente, a partir das décadas de 1960 e 1970, com as políticas de desenvolvimento e integração da Amazônia que começaram a rasgar a floresta com a abertura de estradas como a Transamazônica, a Belém-Brasília, a BR 364, a BR 174 e a Perimetral Norte. Povos como os Waimiri-Atroari, Yanomami, Arara, Parakanã, Cinta Larga e Nambikwara, entre muitos outros, foram duramente atingidos, inclusive por expedições de extermínio com participação do poder público (Heck, Loebens, Carvalho, 2005, p. 239).

Persistindo na luta contra o seu extermínio, a população indígena organizou-se, mobilizou-se, ampliou-se, autoconheceu-se e conquistou direitos que necessitam ser constantemente assegurados. Esse é o desafio dos povos indígenas no Brasil do século XXI, especialmente nos últimos anos, nos governos de Temer (2016-2019) e Bolsonaro (2020-2023), que têm mobilizado preconceitos históricos e estimulado violências simbólicas e físicas contra os indígenas de variadas localidades e etnias, sobretudo na Amazônia.

Assim, ainda hoje os povos indígenas continuam a sua luta contra as invasões de suas terras, os seus modos de vida e as suas culturas. Apresentaremos e analisaremos esses conflitos e resistências no Médio Solimões.

Terras e etnias no Médio Solimões

Na região do Médio Solimões há uma grande concentração de povos indígenas, de diversas etnias, vivendo em diferentes contextos relacionados aos territórios que habitam. Essas terras estão em diferentes processos quanto a sua legalização fundiária, em sua maioria com poucas providências da Fundação Nacional dos Povos Originários, órgão responsável pela coordenação e execução das políticas indigenistas do governo federal.

Ao longo de sua extensão geográfica, composta por vários municípios, o rio Solimões – que nasce no Peru, de águas barrentas, navegável em toda sua extensão via fluvial em barcos de grande e pequeno porte, canoas e lanchas – é desmembrado geograficamente em Alto, Médio e Baixo Solimões. Também conhecido como bacia do Médio Solimões, ela é composta por vários municípios, dentre eles os de Coari, Tefé, Fonte Boa, Alvarães e Uarini e tem como afluentes principais os rios Jutai, Juruá, Japurá,



Purus, Javari e Içá. Vivendo nos municípios do Médio Solimões e seus afluentes estão os povos indígenas Kambeba, Apurinã, Kaixana, Kanamari, Kokama, Madija Kulina, Miranha, Tikuna, Maku Nadëb, Kokama, Katawixi, Katukina, Mura, Mayoruna, entre outros.

Estima-se atualmente que, ao longo do Médio Solimões e seus afluentes, exista uma população de aproximadamente 25 mil indígenas (Rosa, Benitz, Vieira, Santos, 2021, p. 1-30), distribuída em diversas terras indígenas e aldeias as suas margens. Vale ressaltar que os dados populacionais aqui mencionados são abrangentes, visto que são dados da população dos 14 municípios atendidos pelo Distrito Especial de Saúde Indígena do Médio Solimões e Afluentes – DSEI/MSA. O território de abrangência do DSEI compreende os municípios de Coari, Tefé, Uarini, Alvarães, Fonte Boa, Jutai, Marã, Japurá, Juruá, Carauari, Itamarati, Eirunepé, Envira e Ipixuna.

Os diversos povos indígenas que vivem as margens do rio Solimões, em sua maioria, são vítimas de processos e acontecimentos que causaram fortes impactos em suas vidas e culturas, ocasionaram inúmeras alterações culturais, materiais, simbólicas e territoriais que concorreram para a desvalorização e invisibilidade étnica, uma violenta queda populacional e perda de seus territórios originais. Salienta-se entre esses o processo de colonização e ocupação da Amazônia; o processo de exploração e comercialização da borracha no século XIX, que se estendeu até o início do XX; mais recentemente a Ditadura civil-militar no Brasil, regime autoritário que vigorou de 1964 a 1985, com a “vigência de uma política indigenista marcada pela tutela e pelo integracionismo”, sendo os indígenas “apresentados como empecilhos aos planos desenvolvimentistas” e, por conta disso, “muitos acabaram sendo brutalmente atacados”(CIMI, 2021, p. 8). São processos e fenômenos sociais que geraram violências sobre o universo cultural indígena na Amazônia.

As políticas estabelecidas na Amazônia pelos colonizadores, grupos econômicos e governo brasileiro, ao longo da história, pautaram-se na violência contra os povos indígenas e seus territórios originais. Essas políticas foram responsáveis pelos deslocamentos de vários povos indígenas dos seus territórios tradicionais, com a finalidade de acomodar os interesses dos grupos econômicos, o que ocasionou o alargamento e o enfraquecimento das relações coletivas, sociais, simbólicas, culturais e territoriais desses povos e o apagamento e silenciamento de muitos grupos étnicos habitantes dos rios amazônicos. As políticas de extermínio lançadas sobre a população



indígena foram danosas em todos os sentidos. No tocante aos territórios indígenas, estes foram invadidos, explorados e esvaziados.

Nesse sentido, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), regional Norte I, em seu livro lançado em 2021 sobre as “Terras Indígenas não Demarcadas - Amazonas e Roraima” sublinha que:

A política genocida ao longo da ocupação portuguesa e espanhola e reproduzida após a independência brasileira pode nos ajudar a compreender esse processo. Neste sentido, é preciso frisar que, além de terem sido alvos de uma persistente política genocida, muito desses povos foram ainda alvo de outras violências. Foram obrigados a ocultar suas identidades, a abrir mão de suas línguas, a deixar de lado suas religiões, e tiveram que abandonar suas casas coletivas. Suas terras foram invadidas, privatizadas, tiveram que se sujeitar a regimes de trabalho escravo ou análogos a escravidão. Por vezes, tornaram-se peões em imóveis grilados em suas próprias terras (*Idem*, p. 7-9).

Além disso, os indígenas foram vítimas das epidemias e das violências e violações ocasionadas, sobretudo, pelos descasos dos governos Temer e Bolsonaro, nas diferentes esferas, que não reconheciam e muito menos respeitavam os direitos dos povos indígenas garantidos na Constituição Federal de 1988 e em outras leis complementares que foram sendo elaboradas com o intuito de resguardá-los e assegurá-los, especialmente aqueles que dizem respeito às políticas de saúde, de educação, da terra, da organização social e também cultural.

Em que pese todos esses fatos e processos de assaltos aos seus territórios e as suas culturas, os indígenas do Médio Solimões foram resistindo, saindo da invisibilidade e do silenciamento étnico a que foram submetidos e, por meio das lutas coletivas, foram se fortalecendo e buscando ratificar os seus direitos, reivindicando o reconhecimento étnico e o direito à terra, que para eles “é mais do que um simples lugar para morar”. Egon Heck e Benedito Preziosi apontam que:

Os povos indígenas veem na terra a sua fonte de vida, necessitam dela para sua sobrevivência e manutenção dos costumes e tradições, assim como o território que é definido a partir de suas necessidades de caça, pesca e coleta de alimentos (1999, p. 52).

Por força de fatos e processos que ocasionaram a muitos grupos indígenas a expulsão/deslocamento de seus territórios originais, eles foram ao longo dos séculos espalhando-se pelos rios do Amazonas, buscando em novos territórios a sua sobrevivência, melhores condições para viver e sair do silêncio étnico ao qual foram impostos, como bem afirmou Silva (2019).



Os indígenas que migraram para o rio Solimões passaram pelo “processo de desterritorialização”. Muitos passaram a viver sobre o manto da invisibilidade étnica, sendo reconhecidos pelos não indígenas como “caboclos” ou “ribeirinhos”. A população regional entende que os “caboclos” ou “ribeirinhos” são pessoas que vivem na zona rural, muitos nas estradas afastadas da sede dos municípios e outros em terras de várzea. O termo “caboclo” adotado por muitos indígenas pode ter sido uma estratégia de sobrevivência e para escapar da “discriminação e preconceito da sociedade envolvente, que viam os índios como povos inferiores”, visto que “o termo pode ser aplicado a qualquer grupo social ou pessoa considerada mais rural, indígena ou rústica” (Rodrigues, 2006).

Sobre as questões mencionadas em relação ao processo de desterritorialização e a emergência de novas identidades étnicas ou categorias de análises étnicas ocorridas com os povos do Médio Solimões, **Ivani Ferreira, Carla Cetina Castro e Diego Ken Osoegawa** mencionam que:

Os povos indígenas do Médio rio Solimões (AM) passaram por processos de desterritorialização quando expropriados de suas terras e levados a se integrar à sociedade regional sob outras denominações identitárias em função da discriminação e da marginalização que sofreram ou porque lhes eram negadas as suas identidades como povos originários. Muitos se assumiram como ribeirinhos e caboclos, pois a discriminação era menor, embora ainda constante para os povos indígenas. Nesse sentido, tiveram que se reterritorializar seja ocupando outras terras e territórios, seja permanecendo nas suas, confinados a terrenos ou lotes, possibilitando o surgimento de novas territorialidades, porém, alicerçadas nas suas culturas (2021, p.1).

Apesar do “decreto da morte” imposto por todo o processo histórico de dominação e imposição que colocou em risco a sobrevivência dos povos indígenas do Médio Solimões, por exemplo, estes resistiram e passaram a erigir diversas formas de sobrevivência, de existência e de lutas para garantir territórios e manter seus modos de vida.

Como forma de resistência, a existência étnica e a luta pela defesa dos seus territórios com garantia jurídica, nos anos 1990, fizeram com que vários grupos indígenas se organizassem nas comunidades ao longo do Médio Solimões e afluentes para reivindicar o reconhecimento étnico e territorial. Esse movimento, que ganhou força na referida década, intensificou-se inclusive ao longo de todo o rio Solimões e afluentes, sobretudo nos anos 2000.

Nas duas décadas acima referidas, uma grande quantidade de terras reivindicadas pelos grupos indígenas no Médio Solimões foi evidenciada nos espaços de suas



assembleias, das reuniões dos seus movimentos, das instituições indigenistas, nos seus encontros de formação etc.

Recentemente, a demanda de terras aumentou significativamente nos municípios do Amazonas, e segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Regional Norte I, divulgados em 2018, existia no estado do Amazonas 280 terras indígenas, em sua maioria sem nenhuma providência por parte da FUNAI. Em 2020, esse número aumentou significativamente, constando no levantamento do CIMI 358 terras indígenas em diferentes contextos socioculturais e diferentes processos quanto a sua legalização jurídica. Das 358 terras listadas pelo Conselho, aproximadamente 124 foram registradas, 12 foram declaradas, 3 foram homologadas, aproximadamente 197 encontram-se sem providências⁶, 17 aguardam serem identificadas e outras 5 em diferentes processos e contextos (CIMI, 2020, p. 44).

Na região do Médio Solimões, especificamente nos municípios de Coari, Tefé, Fonte Boa, Alvarães e Uarini, estima-se aproximadamente a existência de 65 terras indígenas distribuídas entre eles. Destas terras, 50 estão sem providências, 13 são registradas, 1 declarada e 1 ainda prestes a ser identificada, segundo dados do CIMI. No município de Tefé, por exemplo, aparece na listagem do Conselho 15 terras indígenas, destas apenas uma está registrada e as demais se encontram sem providência. Na listagem oficial da FUNAI/Coordenação Técnica Local consta 11 terras indígenas em Tefé, sendo 1 registrada e 10 sem providências. Nessas 11 terras contabilizam-se 26 comunidades pertencentes a vários povos, em sua maioria Ticuna, Kokama, Kayxana, Kanamari, Kambeba e Apurinã. Na listagem de terras da FUNAI, existe uma grande defasagem na quantidade de terras, e os dados ali contidos divergem daqueles apresentados pelo CIMI.

Importante observar que em 2018, segundo informações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, foram registradas no banco de dados do órgão 25 TI's homologadas e registradas. As 25 terras abrangem 10 municípios da região do Médio Solimões e afluentes. Ainda são evidenciadas pela coordenação técnica local da instituição indigenista em tela, em Tefé, e pelo CIMI a existência de 20 terras sendo reivindicadas,

⁶ Terra registrada: etapa final do “registro do imóvel, de propriedade da União, na Secretaria de Patrimônio da União e no cartório das comarcas locais onde se encontra a terra”; Terra declarada: etapa em que o Ministério da Justiça analisa e declara a validade da proposta de demarcação. Expede-se então uma Portaria Declaratória da Terra indígena; Terra homologada: após a demarcação, a Presidência da República expedite Decreto Homologatório de reconhecimento de Terra indígena; Terra sem providências: quando o processo de demarcação de Terras Indígenas é deixado no “meio do caminho” do trâmite burocrático (Identificação e Delimitação, Contestação, Declaração, Demarcação, Homologação e Registro). **Planilha – Lista de terras**. Conselho Indigenista Missionário/CIMI, Regional Norte I, 2020, p. 42-43.



mas sem andamento em relação ao pedido, e outras 34 terras nas quais a população solicitava o reconhecimento étnico, mas sem nenhuma providência tomada por parte da instituição indigenista.

É certo que os dados da população e dos territórios indígenas no Médio Solimões são divergentes e os dados oficiais que constam dão conta da maioria dos territórios que já são demarcados, ou que já foram instalados algum tipo de procedimento administrativo por parte do órgão federal indigenista. Nas terras que foram reivindicadas, mas que não tiveram sequer algum tipo de providência por parte do órgão indigenista ou as que foram reivindicadas mais recentemente pela população, o reconhecimento étnico e territorial não é de modo algum oficializados. A população também passa pelos mesmos critérios. Se analisarmos os dados oficiais sobre a população no Médio Solimões, percebe-se a defasagem em relação às populações que se encontram nas comunidades indígenas ao longo do rio.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Instituto Ambiental (ISA) listam uma quantidade de terras e populações indígenas que estão em TI's em processo de reconhecimento étnico e territorial que não aparecem nos dados de instituições oficiais que desenvolvem políticas públicas para os povos indígenas. Podemos também trazer à baila o censo populacional disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados oficiais sobre as populações indígenas ainda são de 2010.

Portanto, é possível atestar que os dados mais atuais são aqueles das instituições que atuam junto aos povos indígenas como os já mencionados CIMI, ISA e também a Operação Amazônia Nativa (OPAN), que na ausência do Estado tentam evidenciar os povos indígenas e seus territórios. Ao longo de décadas, tais instituições vêm contribuindo com a população indígena, com as suas lutas na defesa e na garantia dos seus direitos, na defesa e proteção dos seus territórios, inclusive juridicamente.

É evidente o descaso do estado brasileiro, especialmente nos governos Temer e Bolsonaro, com os povos indígenas e seus territórios. A ofensiva sobre eles, em tais governos, aumentou significativamente. Assim, o esforço em desmontar, esvaziar e aparelhar as instituições indigenistas que desenvolvem políticas públicas direcionadas para as populações indígenas impossibilitou a atuação e o encaminhamento das demandas de demarcação, desintrusão e fiscalização das terras indígenas, assim como a atualização dos dados populacionais.

Pode-se dizer que o desmonte das instituições públicas como a FUNAI foi uma estratégia executada pelos dois governos citados anteriormente, tendo respaldo na sua



base social e política de apoio, particularmente para atender alguns grupos interessados na exploração econômica das terras indígenas e dos recursos naturais nelas existentes.

Essa estratégia, além de frear o encaminhamento das demandas de terras, dificultou enormemente o acesso dos povos indígenas do Médio Solimões aos seus direitos conquistados com muita mobilização e luta. Assim, os povos indígenas que estão em processo de reconhecimento étnico e territorial foram golpeados no governo Bolsonaro, que basicamente os eliminou dos dados oficiais do Estado.

É evidente na região do Médio Solimões a ausência do órgão indigenista nas áreas indígenas e o encaminhamento por ele das demandas de terras na localidade. É possível que isso se dê não pela má vontade dos servidores, mas sim em função da falta de estrutura, de condições de logística e recursos humanos. Consta que na CTL de Tefé encontram-se apenas um servidor contratado para atender a demanda de mais de 8 municípios da região, o que humanamente é impossível por conta das distâncias geográficas das cidades do interior do Amazonas.

Embora a Constituição Federal de 1988 preveja a demarcação das terras indígenas no prazo máximo de cinco anos, nenhum governo até os dias atuais tratou a demarcação dessas terras como uma prioridade. Nos governos anteriores, esta pauta ficou à margem do debate e das decisões políticas. Nesse sentido, Silva afirma que:

Os povos indígenas são vistos como “entraves” ao desenvolvimento e “empecilhos” a grandes projetos desenvolvimentistas. Como reflexo disso, hoje a maioria das terras indígenas ainda se encontra sem sua demarcação garantida, gerando conflitos e insegurança para centenas de comunidades e povos indígenas em todo o Brasil. Neste sentido, os governos descumprem a Constituição em relação ao prazo e a garantia da terra, previsto no seu artigo 231 (2019, p. 51).

No Médio Solimões podemos testemunhar a paralisação nos pedidos de regularização de terras indígenas. Nos últimos anos, não houve avanços nesse aspecto da demarcação e nem no encaminhamento de processos de terras reivindicadas, pois continuam sem providências em relação a sua regularização jurídica, visto que não constam na listagem oficial de terras do órgão indigenista.

O movimento indígena, lideranças e comunitários, no decorrer dos anos, foram buscando unificar as lutas em torno da temática da terra e da garantia dos seus territórios, o que possibilitou o fortalecimento e a organização coletiva para essa demanda, que é para os povos indígenas um espaço de apropriação, de valorização e resgate cultural, indispensável para a manutenção da floresta e das suas vidas.



Violências sobre os povos indígenas no médio Solimões na atualidade

As violações dos direitos dos povos indígenas no Brasil, iniciadas com a chegada dos europeus na América séculos atrás, trouxeram marcas e prejuízos para eles. A partir daí, as violências perpetradas contra as diversas etnias indígenas foram se intensificando e prejudicando ainda mais as suas vidas.

O conjunto dessa violência é um dos principais fatores que impulsionou muitas aldeias a buscarem se organizar para enfrentá-las. Tais violências contribuíram para a matança indígena em geral, com incêndios nas suas aldeias, com a invasão de seus territórios, com as perdas de suas culturas, línguas e tradições. Categoricamente, os ataques aos povos indígenas têm origem a partir de projetos políticos específicos, seja de integração ou de “desenvolvimento do país”, que provocaram a desestabilização e o desmantelamento do universo cultural indígena.

Na região do Médio Solimões e afluentes, os povos indígenas, através de suas organizações que lhes representam legitimamente para a defesa e a manutenção de seus direitos, juntamente com outras entidades que somam nessa luta, como, por exemplo, as organizações não governamentais (ONG's) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) na Prelazia de Tefé, têm lutado constantemente pelas causas indígenas. Sobretudo o CIMI, que desde a década de 1980 tem sido um dos aliados nas lutas pela defesa da vida e dos direitos dos povos indígenas.

Nesse sentido, o diálogo estabelecido entre esses atores sociais promoveu ações e comportamentos que buscavam reivindicar dos setores responsáveis à efetivação dos direitos indígenas, principalmente o direito de ter a terra demarcada e homologada, uma das principais bandeiras de luta do movimento indígena e de seus aliados. Para os povos indígenas, sobretudo a terra é uma das principais demandas de luta, pois todas as outras questões, como as de saúde e educação, estão conectadas a ela. Nesse ponto, o cacique Anilton Braz Kokama aponta que: “ter nossa terra demarcada é garantia de termos escolas, postos de saúde e outros direitos que precisamos para viver em paz em nosso território” (CIMI, 2022, p. 7). Ou seja, para ele a terra é a própria existência deles, enfatizou o cacique em reunião realizada na aldeia Porto Praia, que teve como pauta a luta pela demarcação do território.

Ainda sobre essa questão, Dom Roque Paloschi afirmou que “as violências contra os povos indígenas adquiriram características de perversidade e desumanidade nunca vistas e foram protagonizadas por invasores patrocinados pelo governo brasileiro” (CIMI,



2022, p. 11). Esses mesmos projetos, que têm como alvo os direitos dos povos indígenas, têm trazido grande prejuízo para as suas vidas.

Na região do Médio Solimões, a violência patrimonial e estrutural contra o indivíduo, a omissão do Estado, dentre tantas outras formas de violar os direitos dos povos indígenas, têm se intensificado nos últimos anos, tendo como principal estimulador o atual presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que instalou um verdadeiro “exército” de parlamentares que têm como alvo assaltar os territórios e outros direitos indígenas a favor de grupos econômicos interessados em enriquecer a custa da destruição alheia.

Lutar pela demarcação e proteção do território, pelo acesso a saúde, pelos benefícios sociais, pela educação e tantos outros temas têm provocado nos povos indígenas um movimento de mobilização e ações políticas no sentido de realizarem um enfrentamento para garantir a manutenção e efetivação de seus direitos, uma vez que não há um interesse por parte do Estado em atender as suas demandas, o que praticamente os obriga a procurar alternativas que assegurem os seus modos de vida.

O Sr. Francisco Kokama, morador da aldeia Boará, terra indígena Boará/Boarazinho da Ilha do Panamim, disse, por exemplo, que é nos momentos de participação em reuniões e oficinas que eles passam a ter conhecimento e a organizar o povo para proteger as suas terras e lutar por melhorias em outros campos. Nas suas palavras: “a reunião é sempre importante para pautar assuntos de seus interesses, principalmente a questão territorial, que seus direitos” (CIMI, 2022, p. 4).

Audiências públicas, assembleias indígenas, rodas de conversas, reuniões comunitárias, todos esses momentos, além de serem espaços de socialização, organização de estratégia de defesa de seus direitos, são relevantes para a sua formação, para conhecerem os seus direitos, os mecanismos de defesa e a organização da estrutura da política do Estado, pois, uma vez conhecendo e compreendendo o processo de pressão e tomada de decisão política, poderão buscar as reparações e reivindicações necessárias e fundamentais para a sua existência.

Nos registros, nas sistematizações do relatório de violência contra os povos indígenas no Brasil, feitas pelos indigenistas das equipes do CIMI que atuam nas aldeias da região do Médio Solimões e afluentes, é notório o descaso do órgão responsável pela política indigenista no Brasil nos governos Temer e Bolsonaro, a FUNAI, que deveria atuar para demarcar e proteger as terras indígenas. Nessa ausência, os casos de violências pelas disputas dos territórios têm aumentado significativamente.



Ameaças de agressão às lideranças, a pesca ilegal, a retirada de madeira e de caça, a retirada de areia, a coleta de açaí, são só algumas das irregularidades que as terras indígenas desta região têm sofrido por parte dos invasores (CIMI, 2022). A violência não se resume apenas a ausência do Estado para proteger os territórios indígenas, ela perpassa esse espaço e atinge também as instituições públicas responsáveis por atender aos povos indígenas nas políticas de saúde, educação, benefícios sociais e outros. Os municípios não aderem e nem se responsabilizam pelos povos indígenas. O sistema de saúde, a título de ilustração, não está preparado para lidar e recepcionar de forma efetiva as especificidades desses povos. Um exemplo disso são aldeias que não têm uma equipe multidisciplinar completa, estrutura (posto de saúde) e com equipamentos (motor, voadeira) para efetivar políticas de saúde voltadas a eles.

A negação do direito de acesso ao atendimento de saúde tem sido um percalço para os indígenas, que nas suas reuniões e assembleias pautam esse tema, pois a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), através de instrumentos (i)legais, orienta as equipes a atenderem somente as aldeias que estão reconhecidas pelo órgão indigenista, da mesma forma, a educação sofre com esses descasos, de ser efetivada uma política de educação autônoma, comunitária, específica e diferenciada. Nas aldeias, as escolas estão em péssimas condições, sem estrutura adequada. Essas pautas têm sido constantemente discutidas pelos povos indígenas, e na sua maioria gerando ações políticas para exigir a resolutividade desses problemas.

Intensificar os espaços de debate, de formação e de incidência política é uma das alternativas para os povos indígenas conseguirem efetivar os seus direitos, mesmo diante dos ataques sistemáticos de grupos políticos e econômicos anti-indígenas e de um governo que tem propagado a destruição dos seus direitos, o movimento indígena vem se fortalecendo na base e nas instâncias de alianças e mobilizações.

Considerações finais

Como se pode atestar, ainda hoje, em pleno século XXI, os povos indígenas sofrem todo o tipo de violência, seja física ou simbólica. Entretanto, os assaltos aos seus territórios afetam diretamente a sua existência. Há séculos tais populações lutam pelas suas terras e pelo reconhecimento e valorização de suas culturas, enfrentando a colonialidade do poder⁷ com ações políticas que exigem organização, mobilização e luta social.

⁷ Entende-se por colonialidade de poder a “imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular daquele padrão de poder, e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões,



Os movimentos sociais indígenas estão firmes e fortes na luta das suas causas, dentre elas a primordial que é a luta pelas suas terras. Em defesa das terras, em defesa da vida.

Data de Submissão: 22.06.2024

Data de Aceite: 09.08.2024

Referências

Fontes

Beatriz Drague Ramos/OPAN - Artigo: No Amazonas, aliança interinstitucional permite ações de combate ao avanço do coronavírus em terras indígenas. 03 de julho de 2020.

Planilha – Lista de terras. Conselho Indigenista Missionário/CIMI, Regional Norte I, 2020.

Relatório de violência contra os povos indígenas do Brasil – CIMI, 2022.

Relatório oficina de formação sobre procedimentos de demarcação de terras indígenas – CIMI, 2022.

Relatório roda de conversa sobre territorialidade – CIMI, 2022.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil no século XIX: da invisibilidade ao protagonismo. **Revista História Hoje**, v. 1, n. 2, p. 21-39, 2012.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História**, V. 30, n. 62, 1965.

BRIGHENTI, Clóvis Antônio. Colonialidade de poder e a violência contra os povos indígenas. **PerCursos**, v. 16, n. 32, p. 103-120, 2015.

BRUIT, Héctor. O visível e o invisível na conquista hispânica da América. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **América em tempo de conquista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

CUNHA, Manuela C. da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras/Fapesp, 1992.

materiais e subjetivas, da existência cotidiana e da escala social” (QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, MENESES, Maria de Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina/SA, 2009, p. 73). O padrão mundial de poder aqui é o do capital, que age num processo de colonização/dominação iniciado no século XVI e perpetuado até os dias de hoje. É um *continuum* histórico que nos possibilita entender as questões tratadas neste artigo.



CIMI, Conselho Indigenista Missionário, Regional Norte 1. **Terras Indígenas Não Demarcadas**: Amazonas e Roraima, 2021.

FARIA, Ivani Ferreira de, CASTRO, Carla Cetina e OSOEGAWA, Diego Ken. A reterritorialização e o direito originário como reconquista da terra e dos territórios dos povos indígenas do Médio rio Solimões (AM). **Dossiê Povos indígenas** - Número 53, 2021.

HECK, Egon, LOEBENS, Francisco, CARVALHO, Priscila. Amazônia indígena: conquistas e desafios. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, p. 237-255, 2005.

HECK, Egon Dionísio & PREZIA, Benedito Antônio Genofre. **Povos Indígenas**: Terra é Vida. 4.ed. São Paulo: Atual, 1999.

MONTEIRO, Jonh Manuel. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Índios da Amazônia**: de maioria a minoria (1750-1850). Petrópolis: Vozes, 1988.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”. Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.

PORRO, Antônio. **O Povo das Águas**: ensaios de etno-história amazônica. 2º ed. Manaus: EDUA, 2017.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, MENESES, Maria de Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina/SA, 2009.

RODRIGUES, Carmen Izabel. Caboclos na Amazônia: a identidade na diferença. **Novos Cadernos-NAEA**, v. 9, n. 1, p. 119-130, jun. 2006.

ROSA, Patrícia Carvalho, BENITZ, Tabatha, VIEIRA, Ercília da Silva, SANTOS, Fábio Pereira dos. O descaso e o esquecimento com os indígenas são antigos, não começou com o Covid-19: efeitos, estratégias e modos de resistência indígena no Médio Solimões e afluentes, AM. **Maloca – Revista de Estudos Indígenas**, v. 4, p. 01-30, Campinas/SP, 2021.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **Além da Conquista**: guerras e rebeliões na Amazônia pombalina. 2ª. Ed. Manaus: EDUA, 2002.

SANTOS, Izabel. **Indígenas do Médio Solimões denunciam falta de remédios e testes para Covid-19**, 21 de maio de 2020.

SILVA, Francisca Cardoso da. **Da afirmação étnica à luta pela garantia da terra**: A história de luta do povo indígena Kokama, aldeia Porto Praia de Baixo, Município de Tefé- Amazonas. Trabalho de Conclusão de Curso: Tefé, 2019.